

## **PORTARIA N.º 07/2017**

30 de maio de 2017

Padroniza procedimentos para realização de eventos e reuniões.

O Advogado **ALEXANDRE DE SÁ DOMINGUES**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 164.098, eleito e empossado Presidente da 57.ª Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2016/2018, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria.

### **RESOLVE:**

**Artigo 01.º** - A Comissão interessada em promover eventos e palestras deverá observar os seguintes procedimentos.

- a) Enviar solicitação através do e-mail [eventos@oabguarulhos.org.br](mailto:eventos@oabguarulhos.org.br) cujo assunto deverá conter **SOLICITAÇÃO DE PALESTRA/EVENTO**, contendo:
  - Tipo de evento (palestra, encontro, workshop, reunião, etc)
  - Público alvo (advogados, estudantes e/ou público em geral)
  - Tema/Assunto (título da palestra)
  - Nome dos Palestrantes (qualificação e dados para contato)
  - Local (auditório, mini auditório, sala de reunião ou local externo)
  - Sugestão de data observando prazo de 50 dias para realização do evento
  - Horário de início e término
  - Comissão responsável
  
- b) Após o recebimento da solicitação, a funcionária responsável por EVENTOS deverá verificar a disponibilidade de agenda com a SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA para a devida reserva da data e do espaço, posteriormente o evento deverá ser aprovado pelo Presidente da Subseção.

- c) As Inscrições serão realizadas mediante a doação de um pacote de leite em pó para as ações sociais da subseção.
- d) Roteiro do Departamento Cultural:
- Solicitar ao responsável o preenchimento da documentação
  - Encaminhar a documentação ao Depto. de Cultura e Eventos da OAB SP
  - Divulgar o evento (cartazes, postagens facebook, inserção no site, etc)
  - Controlar as inscrições
  - Preparar o check-list
  - Confirmar presidência dos trabalhos
  - Orientar funcionários de apoio
  - Tabular e encaminhar pesquisas de avaliação para a OAB SP

**Artigo 02.º** - A Comissão interessada em promover reuniões ordinárias e extraordinárias deverá reservar previamente data e local com a SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA.

**Artigo 03.º** - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas a todos os Diretores, Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários de Comissão.

**Artigo 04.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pela Sra. Secretária Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

**Artigo 05.º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALEXANDRE DE SÁ DOMINGUES**

Presidente